



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.
015/2016-CJF celebrado
entre o **CONSELHO
DA JUSTIÇA
FEDERAL** e a **TAFA
ENGENHARIA
LTDA - ME**, para a
prestação de serviços de
manutenção do sistema
de climatização do CJF.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF e a **TAFA ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 12.859.652/0001-65, com sede na CLN 207, Bloco D, sala 101, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, brasileiro, CPF/MF n. 868.451.281-20, Carteira de Identidade n. 1937202 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, c/c cláusula décima primeira, art. 65, I, alínea "b", e §1º c/c cláusula décima quarta, item 14.2, e, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0000255-37.2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo aditivo consiste nas alterações do Contrato n. 015/2016-CJF, que trata da prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de condicionamento de ar, bem como das diversas instalações do sistema de climatização, conforme a seguir:

- a) prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, **a partir de 1º/9/2019**;
- b) exclusão de 1 (um) posto de trabalho que resulta na redução de **15,85%** sobre o valor total do contrato em face da alteração quantitativa do item A - equipe de operações e manutenção, bem como redução do valor do item 1 - Bonificações e Despesas Indiretas - BDI, com efeitos a partir de **1º/9/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo da vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **1º/9/2019 a 31/8/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1 Exclusão do posto de meio oficial - mecânico de refrigeração pleno, com efeitos **a partir de 1º/9/2019**.

3.2 Essa alteração corresponde a supressão de **15,85%** sobre o valor total do contrato, bem como à diminuição do valor mensal contratado em R\$ **4.183,07** (quatro mil, cento e oitenta e três reais e sete centavos).

3.3 A alteração do valor, custo mês e total do contrato, ocorre em função da redução dos valores do item A - Equipe de Operação e Manutenção e do Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), conforme consta no Anexo II-C - Planilha de Formação de Preços, deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado da contratação, **a partir de 1º/9/2019**, é de R\$ **266.573,37** (duzentos e sessenta e

seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo **R\$ 186.573,37** (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) para prestação de serviços e **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para peças.

4.1.1 O valor mensal, estimado, é de **R\$ 15.547,99** (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

4.2 Fica garantido à CONTRATADA o direito à repactuação contratual nos termos da cláusula décima segunda do contrato.

4.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza da Despesa - ND: 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados de **1º/9/2019**, a garantia contratual, no valor de **R\$ 13.328,67** (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c a cláusula décima nona.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-semanp@cjf.jus.br ; jair.junior@cjf.jus.br ; sei-sumag@cjf.jus.br .

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

MARCOS DENES DA SILVA NEIVA

Sócio-Diretor da Tafa Engenharia Ltda – ME

/
/
/

Anexos do Segundo Termo Aditivo do Contrato n. 015/2016-CJF, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **Tafa Engenharia Ltda - ME**, para a prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização do CJF.

PLANILHAS DE PREÇOS

ANEXO I-A AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2016-CJF

OBJETO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CJF.
--

Planilha: Composição de Custos Unitários - CPU de Mão de Obra						
Leis Sociais: Horista sem desoneração - Base SINAPI - Vigência a partir de 03/2016. Percentual adotado = 113,83%						
ITEM: 1						
Profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO SÊNIOR (32 HORAS/MÊS)	CPU - CJF	MO - 1	CUSTO HORA = (A + B)	CUSTO 32 h/mês	CUSTO ANUAL	
			R\$ 76,27	R\$ 2.440,54	R\$ 29.286,52	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:						
DESCRIÇÃO BÁSICA	FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
A- MÃO DE OBRA:						72,47
A.1 - ENGENHEIRO MECÂNICO SÊNIOR (HORISTA)	SENGE	DF000739/2015	H	1,00	33,89	33,89
A.2 - LEIS SOCIAIS (Custo Unitário igual ao do Item A.1 x Percentual)	SINAPI	-	%	113,83	33,89	38,58
B - ENCARGOS COMPLEMENTARES						3,80
B.1 - EPI	SINAPI	88237	H	1,00	0,77	0,77
B.2 - ALIMENTAÇÃO	SINAPI	37370	H	1,00	2,00	2,00
B.3 - TRANSPORTE	SINAPI	37371	H	1,00	0,81	0,81
B.4 - EXAMES MÉDICOS	SINAPI	37372	H	1,00	0,18	0,18
B.5 - SEGURO	SINAPI	37373	H	1,00	0,04	0,04

ANEXO I-B AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2016-CJF

OBJETO: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CJF.						
Planilha: Composição de Custos Unitários - CPU de Mão de Obra						
Leis Sociais: Mensalista sem desoneração - Base SINAPI - Vigência a partir de 03/2016. Percentual adotado = 72,72%						
ITEM: 2						
Profissional: OFICIAL - MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO MASTER (MENSALISTA)	CPU - CJF	MO - 2	CUSTO MÊS = (A + B + C)		CUSTO ANUAL	
			R\$ 4.370,32		R\$ 52.443,79	
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS:						
DESCRIÇÃO BÁSICA	FONTE	CÓDIGO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
A- MÃO DE OBRA:						3.438,68
A.1 - OFICIAL - MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO MASTER (MENSALISTA)	SINE	23.4.002.022.001	MÊS	1,00	1.990,90	1.990,90
A.2 - LEIS SOCIAIS (Custo Unitário igual ao do Item A.1 x Percentual)	SINAPI	-	%	72,72	1.990,90	1.447,78
B - ENCARGOS COMPLEMENTARES						833,8

B.1 - EPI	SINAPI	88237	H	220,00	0,77	169,4
B.2 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MENSAL - item 10.4 do Termo de Referência.	CCT	mai/15	DIAS	22,00	14,00	308,00
B.3 - TRANSPORTE MENSAL - Item 10.5 do Termo de Referência.	DFTrans	mai/16	DIAS	22,00	14,00	308,00
B.4 - EXAMES MÉDICOS	SINAPI	37372	H	220,00	0,18	39,60
B.5 - SEGURO	SINAPI	37373	H	220,00	0,04	8,80
C - UNIFORME. USO PARA 6 MESES. O CUSTO MENSAL = SOMA(C.1 A C.6)/6						97,83
C.1 - JALECO EM BRIM COM EMBLEMA DA EMPRESA	MERCADO	-	UNID.	2,00	80,00	160,00
C.2 - CAMISA GOLA POLO COM BOLSO E 2 BOTÕES , COM EMBLEMA EMPRESA	MERCADO	-	UNID.	3,00	50,00	150,00
C.3 - CALÇA JEANS COM EMBLEMA EMPRESA	MERCADO	-	UNID.	2,00	70,00	140,00
C.4 - CINTO DE COURO	MERCADO	-	UNID.	1,00	35,00	35,00
C.5 - PAR DE MEIA	MERCADO	-	UNID.	4,00	8,00	32,00
C.6 - PAR DE BOTA COM SOLADO DE BORRACHA	MERCADO	-	UNID.	1,00	70,00	70,00

ANEXO I-C DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2016-CJF

Insumo A - Equipe de Operação e Manutenção do Sistema de Refrigeração (Ver Planilhas de CPU - Mão-de-Obra)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Anual
A.1	Engenheiro Mecânico (32 h/mês)	Profissional	1	R\$ 2.440,54	R\$ 2.440,54	R\$ 29.286,52
A.2	Oficial - Mecânico de Refrigeração (mês)	Profissional	2	R\$ 4.370,32	R\$ 8.740,63	R\$ 104.887,58
A.3	Meio Oficial - Mecânico de Refrigeração (mês)	Profissional	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo total com mão de obra: mensal e anual					R\$ 11.181,18	R\$ 134.174,10

Insumo B - Materiais de Consumo Conforme Itens 5.18, 16.4 e 16.5 do Termo de Referência	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Mensal	Custo Anual
B.1	Materiais de consumo a serem utilizados nos serviços de manutenção dos equipamentos.	mês	12	R\$ 787,06	R\$ 9.444,73
Custo total com materiais de consumo: mensal e anual				R\$ 787,06	R\$ 9.444,73

Insumo C - Custo de Depreciação Gerencial das Ferramentas									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Total	Vida Útil Estimada (Ano)	Valor Residual	Custo Mensal Depreciação	Custo Anual Depreciação
C-1	Conjunto solda oxi-acetileno	Un.	1	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	10	10%	R\$ 22,05	R\$ 264,60
C-2	Cortador para tubos de cobre	Un.	1	R\$ 20,85	R\$ 20,85	10	10%	R\$ 0,16	R\$ 1,88
C-3	Flangeador para tubos de cobre	Un.	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33	10	10%	R\$ 0,72	R\$ 8,67
C-4	Manifold completo para gás 410A	Un.	2	R\$ 403,32	R\$ 806,64	10	10%	R\$ 6,05	R\$ 72,60
C-5	Vacuômetro digital portátil	Un.	1	R\$ 1.192,40	R\$ 1.192,40	10	10%	R\$ 8,94	R\$ 107,32
C-6	Válvula reguladora nitrogênio	Un.	1	R\$ 232,50	R\$ 232,50	10	10%	R\$ 1,74	R\$ 20,93
C-7	Válvula de segurança nitrogênio	Un.	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50	10	10%	R\$ 1,47	R\$ 17,69
C-8	Detector de vazamento de gás 410A	Un.	1	R\$ 599,93	R\$ 599,93	10	10%	R\$ 4,50	R\$ 53,99
C-9	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL TRUE RMS	Un.	1	R\$ 625,50	R\$ 625,50	10	10%	R\$ 4,69	R\$ 56,30
C-10	Alicate chato com cabo isolado 6"	Un.	1	R\$ 28,52	R\$ 28,52	10	10%	R\$ 0,21	R\$ 2,57
C-11	Paquímetro universal de 300 mm	Un.	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00	10	10%	R\$ 2,93	R\$ 35,10
C-12	Alicate de bico redondo com cabo isolado 6"	Un.	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50	5	10%	R\$ 0,25	R\$ 2,97
C-13	Alicate de corte com cabo isolado 6"	Un.	1	R\$ 22,20	R\$ 22,20	5	10%	R\$ 0,33	R\$ 4,00
C-14	Alicate de Pressão 12"	Un.	1	R\$ 170,85	R\$ 170,85	5	10%	R\$ 2,56	R\$ 30,75
C-15	Alicate Prensa terminal Hidráulico até 300mm ²	Un.	1	R\$ 3.599,99	R\$ 3.599,99	5	10%	R\$ 54,00	R\$ 648,00
C-16	Alicate universal com cabo isolado 8"	Un.	2	R\$ 22,67	R\$ 45,34	5	10%	R\$ 0,68	R\$ 8,16
C-17	Arco de serra	Un.	1	R\$ 46,58	R\$ 46,58	5	10%	R\$ 0,70	R\$ 8,38
C-18	Aspirador de pó industrial 50 LT TURBO 1001	Un.	1	R\$ 1.180,50	R\$ 1.180,50	10	10%	R\$ 11,31	R\$ 135,72
C-19	Bomba de Sucção de Água 1HP	Un.	1	R\$ 358,50	R\$ 358,50	10	10%	R\$ 3,44	R\$ 41,28

C-20	Chave catraca 3/8"	Un.	1	R\$ 10,58	R\$ 10,58	5	10%	R\$ 0,16	R\$ 1,90
C-21	Chave catraca 3/16"	Un.	1	R\$ 15,23	R\$ 15,23	5	10%	R\$ 0,23	R\$ 2,74
C-22	Chave de Corrente Cap. 4" BELZER	Un.	1	R\$ 75,90	R\$ 75,90	5	10%	R\$ 1,14	R\$ 13,66
C-23	Chave de Fenda 12" BELZER	Un.	2	R\$ 22,41	R\$ 44,82	5	10%	R\$ 0,67	R\$ 8,07
C-24	CHAVE DE FENDA COTOCO 1/4" X 1 x 1/2" BELZER	Un.	2	R\$ 7,77	R\$ 15,54	5	10%	R\$ 0,23	R\$ 2,80
C-25	CHAVE DE FENDA COTOCO 3/16" X 1 x 1/2"	Un.	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	5	10%	R\$ 0,32	R\$ 3,78
C-26	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6" BELZER	Un.	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40	5	10%	R\$ 0,26	R\$ 3,13
C-27	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8" BELZER	Un.	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00	5	10%	R\$ 0,23	R\$ 2,70
C-28	CHAVE DE FENDA DE 1/8" X 5" BELZER	Un.	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50	5	10%	R\$ 0,16	R\$ 1,89
C-29	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6" TAURUS	Un.	2	R\$ 7,37	R\$ 14,74	5	10%	R\$ 0,22	R\$ 2,65
C-30	CHAVE DE TESTE NEON	Un.	2	R\$ 26,93	R\$ 53,86	5	10%	R\$ 0,81	R\$ 9,69
C-31	CHAVE PHILIPS 1/8" X 2.1/2" BELZER	Un.	2	R\$ 4,97	R\$ 9,94	5	10%	R\$ 0,15	R\$ 1,79
C-32	Chave PHILIPS 16"	Un.	2	R\$ 15,17	R\$ 30,34	5	10%	R\$ 0,46	R\$ 5,46
C-33	CHAVE PHILIPS 3/16" X 3" VERDE	Un.	2	R\$ 7,59	R\$ 15,18	5	10%	R\$ 0,23	R\$ 2,73
C-34	CHAVE PHILIPS 3/16" X 4" BELZER	Un.	2	R\$ 4,86	R\$ 9,72	5	10%	R\$ 0,15	R\$ 1,75
C-35	CHAVE PHILIPS COTOCO 1/4" X 1 1/2" BELZER	Un.	2	R\$ 8,87	R\$ 17,74	5	10%	R\$ 0,27	R\$ 3,19
C-36				R\$ -					R\$ -
C-37	Conjunto saca polias	Un.	1	R\$ 283,41	R\$ 283,41	5	10%	R\$ 4,25	R\$ 51,01
C-38	Decibelímetro Digital	Un.	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00	10	10%	R\$ 3,11	R\$ 37,26
C-39	Escada de fibra - 2 metros	Un.	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	5	10%	R\$ 22,50	R\$ 270,00
C-40				R\$ -					R\$ -
C-41	Ferramenta de Inserção PunchDown - AMP	Un.	2	R\$ 34,35	R\$ 68,70	5	10%	R\$ 1,03	R\$ 12,37
C-42	Ferro de solda 100 W	Un.	1	R\$ 48,75	R\$ 48,75	10	10%	R\$ 0,37	R\$ 4,39
C-43	Ferro de solda 26 W	Un.	1	R\$ 22,05	R\$ 22,05	10	10%	R\$ 0,17	R\$ 1,98

C-44	Ferro solda Tipo Machadinha 160 W	Un.	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50	10	10%	R\$ 0,87	R\$ 10,40
C-45	Furadeira Bosch industrial, tipo marteleto, mod. GPH 2S, 620 W, SDS	Un.	1	R\$ 1.194,77	R\$ 1.194,77	10	10%	R\$ 8,96	R\$ 107,53
C-46	Furadeira portátil tipo marteleto 500W c/ jogo de brocas completo, widia e A.A.	Un.	1	R\$ 248,34	R\$ 248,34	10	10%	R\$ 1,86	R\$ 22,35
C-47	JOGO CHAVE ALLEN BELZER 3mm À 14mm	Un.	1	R\$ 78,65	R\$ 78,65	5	10%	R\$ 1,18	R\$ 14,16
C-48	Jogo de chave Boca completo 6 a 32mm	Un.	1	R\$ 176,85	R\$ 176,85	5	10%	R\$ 2,65	R\$ 31,83
C-49	Jogo de chave Boca completo 1/4" a 1.1/4"	Un.	1	R\$ 176,85	R\$ 176,85	5	10%	R\$ 2,65	R\$ 31,83
C-50	Jogo de Chave Canhão Curto	Un.	1	R\$ 283,88	R\$ 283,88	5	10%	R\$ 4,26	R\$ 51,10
C-51	Jogo de Chave Canhão Longo	Un.	1	R\$ 309,00	R\$ 309,00	5	10%	R\$ 4,64	R\$ 55,62
C-52	Jogo de chave Estria completo 1/4" a 1.1/4"	Un.	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00	5	10%	R\$ 2,46	R\$ 29,52
C-53	Jogo de chave Estria completo 6 a 32mm	Un.	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00	5	10%	R\$ 2,46	R\$ 29,52
C-54	Jogo de chave Griff completo 10" a 48"	Un.	1	R\$ 173,10	R\$ 173,10	5	10%	R\$ 2,60	R\$ 31,16
C-55	Jogo de chave Inglesa completo 6" a 14"	Un.	1	R\$ 56,87	R\$ 56,87	5	10%	R\$ 0,85	R\$ 10,24
C-56	Jogo de chave Soquete completo 1/8" a 1.1/4"	Un.	1	R\$ 225,68	R\$ 225,68	5	10%	R\$ 3,39	R\$ 40,62
C-57	Jogo de chave Soquete completo 10 a 32mm	Un.	1	R\$ 265,76	R\$ 265,76	5	10%	R\$ 3,99	R\$ 47,84
C-58	Jogo de Chave TORX com 12 Peças	Un.	1	R\$ 27,89	R\$ 27,89	5	10%	R\$ 0,42	R\$ 5,02
C-59	Jogo de lima	Un.	1	R\$ 31,91	R\$ 31,91	5	10%	R\$ 0,48	R\$ 5,74
C-60	Jogo de Tarracha de 1/2" à 2"	Un.	1	R\$ 1.388,57	R\$ 1.388,57	5	10%	R\$ 20,00	R\$ 240,00
C-61	Jogo de Tarracha de 2.1/2" à 4"	Un.	1	R\$ 4.771,50	R\$ 4.771,50	5	10%	R\$ 70,00	R\$ 840,00
C-62	Jogo Saca Fusível NH	Un.	2	R\$ 92,13	R\$ 184,26	5	10%	R\$ 2,76	R\$ 33,17
C-63	Torquímetro de estalo, espiga 1/2"	Un.	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00	10	10%	R\$ 3,15	R\$ 37,80
C-64	Lanterna Grande	Un.	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00	5	10%	R\$ 11,25	R\$ 135,00
C-65	Lanterna pequena	Un.	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70	5	10%	R\$ 0,67	R\$ 8,05
C-66	Mala de ferramentas c/ 05	Un.	2	R\$ 53,62	R\$ 107,26	10	10%	R\$ 0,80	R\$ 8,05

	Gavetas			55,05	107,20			0,00	7,05
C-67	Marreta de 3Kg	Un.	1	R\$ 56,85	R\$ 56,85	10	10%	R\$ 0,43	R\$ 5,12
C-68	Marreta de 5Kg	Un.	1	R\$ 86,85	R\$ 86,85	10	10%	R\$ 0,65	R\$ 7,82
C-69	Marreta de borracha	Un.	1	R\$ 11,40	R\$ 11,40	10	10%	R\$ 0,09	R\$ 1,03
C-70	Martelo UNHA POL 25MM TRAMONTINA 500g	Un.	1	R\$ 20,94	R\$ 20,94	10	10%	R\$ 0,16	R\$ 1,88
C-71	Saca placa para piso elevado	Un.	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00	5	10%	R\$ 3,51	R\$ 42,12
C-72	Sugador de solda	Un.	2	R\$ 14,70	R\$ 29,40	5	10%	R\$ 0,44	R\$ 5,29
C-73	Rádio de comunicação modelo de referência radius sp50+, Motorola	Un.	4	R\$ 388,50	R\$ 1.554,00	10	10%	R\$ 11,66	R\$ 139,86
C-74	Multímetro True-RMS, com cabos de teste, pinças crocodilo e sonda de temperatura	Un.	1	R\$ 2.410,50	R\$ 2.410,50	15	10%	R\$ 11,05	R\$ 132,60
C-75	Prensa Terminal até 90mm²	Un.	1	R\$ 525,00	R\$ 525,00	10	10%	R\$ 3,94	R\$ 47,25
C-76	Trena de 30m	Un.	2	R\$ 33,02	R\$ 66,04	15	10%	R\$ 0,33	R\$ 3,96
C-77	Trena de 5m	Un.	2	R\$ 18,96	R\$ 37,92	15	10%	R\$ 0,19	R\$ 2,28
Custo mensal e anual com a depreciação gerencial das ferramentas:					R\$ 31.676,27			R\$ 348,60	R\$ 4.183,19

Insumo D – Custos de Depreciação Gerencial dos Equipamentos de Informática									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Total	Vida Útil Estimada (Ano)	Valor Residual	Custo Mensal Depreciação	Custo Anual Depreciação
D.1	Desktops, Software e Licenças	Un.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	5	10%	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Custo mensal e anual com a depreciação gerencial dos equipamentos de informática:								R\$ 60,00	R\$ 720,00

Custo Global da Proposta			
Item	Descrição	Custo Mensal	Custo Anual
1	Insumo A - Equipe de Operação e Manutenção	R\$ 11.181,18	R\$ 134.174,10
2	Insumo B - Materiais de Consumo	R\$ 787,06	R\$ 9.444,73
3	Insumo C - Custo de Depreciação Gerencial das Ferramentas	R\$ 348,80	R\$ 4.183,19
4	Insumo D – Equipamentos de Informática	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Custo global:		R\$ 12.377,04	R\$ 148.522,03

Bonificações e Despesas Indiretas - BDI (Ver Planilha de Composição do BDI)

Item	Descrição	Quantidade	Custo Mensal	Custo Anual
1	BDI segundo o Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU. Ver planilha específica de composição do percentual de BDI.	25,62%	R\$ 3.170,95	R\$ 38.051,34

Preço total dos serviços: mensal e anual	R\$ 15.547,99	R\$ 186.573,37
Total para peças anual		R\$ 80.000,00
Total da contratação		R\$ 266.573,37

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Serviço: Operação e Manutenção do sistema de ar condicionado do CJF.

1.0	CUSTOS INDIRETOS	7,30%
1.1	Administração Central e Local	4,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80%
1.3	Riscos	1,27%
1.5	Despesas Financeiras	1,23%
2.0	TRIBUTOS	8,20%
2.1	Pis	0,57%
2.2	Cofins	2,63%
2.3	ISS	5,00%
3.0	LUCRO	7,40%
3.1	Lucro	7,40%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,62%



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DENES DA SILVA NEIVA**, Usuário **Externo**, em 30/08/2019, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, **Secretária-Geral**, em 30/08/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0058341** e o código CRC **32F33351**.

